



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 05/2025

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR Jurisdição: Mossoró			
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	Possuir Ensino Superior em andamento. Possuir experiência no trabalho com jovens e adolescentes em contextos educacionais. Possuir habilidade para atuar de forma preventiva e mediadora em questões disciplinares. Possuir conhecimento de informática intermediária (Office e Sistemas Operacionais); Ter boa capacidade de relacionamento interpessoal e orientação para resolução de conflitos, além de capacidade de tomar decisões de forma ética, justa e coerente com os valores institucionais. *Incluir na inscrição comprovações de todas as informações de cursos e atividades profissionais.			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	40h	R\$ 1.807,52	Senac Mossoró	1. Análise Curricular 2. Prova de Conhecimento 3. Entrevista
<u>SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:</u> ⇒ Prevenir infrações disciplinares por meio de monitoramento ativo nos espaços escolares, como uso indevido de celulares e dispositivos não permitidos (ex.: cigarros eletrônicos). ⇒ Orientar e apoiar os estudantes em demandas extra sala de aula, como fornecimento de materiais de saúde básica (bolsa térmica, absorventes, curativos etc.). ⇒ Encaminhar os alunos ao serviço pedagógico sempre que necessário, principalmente em casos de indisciplina ou situações mais complexas. ⇒ Realizar a gestão da logística de uso de recursos multimeios e outros materiais necessários à prática docente, garantindo a segurança e manutenção. ⇒ Auxiliar professores no uso de recursos multimeios e outros materiais necessários à prática docente. ⇒ Supervisionar e orientar a entrada e saída dos alunos, evitando evasões e promovendo a segurança. ⇒ Orientar alunos e responsáveis sobre normas, regras de convivência, horários e rotinas escolares. ⇒ Auxiliar alunos com deficiência, garantindo acessibilidade, deslocamento seguro e integração com os colegas. ⇒ Inspecionar a limpeza, higiene e organização das dependências da escola (salas, banheiros, biblioteca, laboratórios, etc.). ⇒ Auxiliar na comunicação e circulação de informações institucionais entre os setores da escola. ⇒ Apoiar a realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas. ⇒ Abrir, fechar e controlar o uso das salas de aula e espaços diversos. ⇒ Zelar pelo patrimônio educacional da escola, identificando e reportando danos ou riscos.				



- ⇒ Organizar o ambiente escolar e acionar manutenções prediais sempre que necessário.
- ⇒ Vistoriar e comunicar irregularidades, atos de vandalismo, depredação do patrimônio e presença de objetos não autorizados.
- ⇒ Monitorar e inspecionar o comportamento dos alunos, prevenindo conflitos, ações de intimidação (bullying) e promovendo o respeito mútuo.
- ⇒ Fiscalizar o uso adequado de materiais, recursos didáticos e espaços escolares (incluindo áreas recreativas e ambientes comuns).
- ⇒ Responsabilizar-se por acolher o(a) estudante em situações de urgência, prestar os primeiros socorros, acionar os responsáveis e, quando necessário, encaminhar ao serviço médico ou acionar o SAMU, garantindo o suporte adequado até a chegada da família ou atendimento especializado.
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 14h do dia 26 de maio de 2025, até às 17h do dia 30 de maio de 2025**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br>, **realizando a candidatura no cargo de interesse**. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pela Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas, Dinâmicas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação



em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 Análise Curricular: Esta etapa tem como finalidade identificar os candidatos que atendem aos requisitos exigidos pela vaga. Nesta etapa serão avaliados: a experiência profissional, a escolaridade/formação exigida e as habilidades técnicas (conhecimento em softwares, certificações, idiomas e outras competências específicas que são necessárias para o cargo).

3.6.1.1 Estarão habilitados e convocados a participar da etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso. A convocação acontecerá por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para realização da próxima etapa.

3.6.2 Prova de Conhecimento: Objetiva avaliar o nível de competência e conhecimento técnico dos candidatos em relação aos requisitos específicos do cargo. A realização da Prova de Conhecimento terá duração máxima de 02 (duas) horas;

3.6.2.1 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento, o Senac poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

3.6.2.2 À critério do Senac RN, esta fase do processo seletivo pode assumir duas formas: uma prova escrita ou a realização de um projeto prático.

3.6.2.3 À critério do Senac RN, esta fase do processo seletivo poderá acontecer na modalidade remota e on-line. No caso da prova ser realizada online, os candidatos serão devidamente informados com antecedência.

3.6.2.4 No caso da modalidade on-line, o candidato deverá realizar seu cadastro na plataforma até às 23h59 do dia que anteceder o dia da prova. No dia da realização da prova, o candidato deverá acessar a plataforma 20 (vinte) minutos antes do início da mesma. Será dada uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido, sendo desclassificado o candidato que acessar após esse horário.

3.6.2.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de atraso do candidato para acessar a sala virtual de provas.

3.6.2.6 A plataforma funciona em todos os navegadores, porém os mais indicados para realização da prova de conhecimento on-line são o Firefox ou Google Chrome.

3.6.2.7 O Senac RN não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem o acesso ou conclusão da prova de conhecimento on-line.

3.6.3 Os candidatos ao cargo, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Noções básicas sobre ética profissional e sigilo
Princípios da convivência escolar saudável e prevenção de conflitos
Formas adequadas de mediação de conflitos
Importância da escuta ativa e do diálogo



Técnicas de comunicação assertiva e não violenta
Procedimentos formais de registro de ocorrências e relatórios

3.6.4. Entrevista: Esta etapa tem como finalidade uma compreensão mais completa do candidato, referente às suas habilidades técnicas, experiências profissionais, personalidade e adequação à empresa e ao cargo.

3.6.4.1. Os entrevistados serão avaliados com os critérios descritos abaixo:

1 – Insatisfatório; 2 – Abaixo das expectativas; 3 – Atende parcialmente às expectativas; 4 – Atende às expectativas; e 5 – Excede às expectativas.

3.6.4.2. O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas, conforme quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inspetor Escolar
Experiência Profissional	Total: $\frac{\text{Somatório total de pontos}}{\text{Total de competências}} \times 2$ Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Análise de Dados/ Cuidade Crítica	
Pensamento Atitude Ágil e Digital	
Autogestão	
Foco em Resultado	
Comunicação	
Inteligência Emocional	

3.6.4.3. Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.4. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	26/05/2025
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	26/05 a 30/05/2025
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	02/06 a 03/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	04/06/2025
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	05/06/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	06/06/2025
2ª ETAPA: PROVA PRÁTICA (Aula Expositiva)	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Prova Prática	A definir



Realização da Prova Prática	A definir
Divulgação preliminar do Resultado da Prova Prática	A definir
Recebimento de Recursos referente a Prova Prática	A definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	A definir
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	A definir

Natal/RN, 26 de maio de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas